



DECRETO Nº 155, DE 05 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE FERIADO DE CORPUS CHRISTI NO DIA 08/06/2023 (QUINTA-FEIRA), PONTO FACULTATIVO NO DIA 09/06/2023 (SEXTA-FEIRA) E PONTO FACULTATIVO NO DIA 12/06/2023 (SEGUNDA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a consagração do dia de Corpus Christi como feriado em praticamente todo o território nacional;

CONSIDERANDO ainda o feriado do dia do padroeiro do município, no dia 13/06/2023 (sexta-feira);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado de Corpus Christi no dia 08/06/2023 (Quinta-feira) e Ponto Facultativo no dia 09/06/2023 (Sexta-feira), em todas as repartições públicas municipais.

Art.2º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 12/06/2023 (Segunda-feira), em razão do feriado municipal do dia do padroeiro Santo Antônio de Pádua no dia 13/06/2023, em todas as repartições públicas municipais.

Parágrafo Único: Cada Secretário Municipal será responsável pela elaboração das respectivas escalas de trabalho visando à manutenção dos serviços públicos essenciais nos dias mencionados acima. Em especial à Secretaria Municipal de Educação, seguirá o calendário letivo de 2023, conforme determinado pela Superintendência Regional de Educação.



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 05 de junho de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

